



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 31 / 08 / 2000  
Assessoria de Plenário

PLC 759/2000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.

Em 05/09/00:

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Desafeta a Área que menciona localizada na  
Região Administrativa do Guará – RA X, no  
Distrito Federal, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a área localizada entre a EPTG, no sentido Taguatinga ao Plano Piloto e o Bloco “D” da QE 02, na Região Administrativa do Guará - RA X, no Distrito Federal.

§ 1º - A área de que trata o “caput” deste artigo, configura-se numa figura geométrica em forma de um triângulo medindo de um lado 200,00 e de outro 100,00 metros.

§ 2º - A área desafetada fica destinada às atividades religiosas, educacionais, pastorais, filantrópicas, assistenciais e de culto.

**Art. 2º** - A desafetação correspondente a área de que trata o art. 1º, será precedida de audiência pública, a que se refere o parágrafo 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se os dispositivos em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 759/00
Fiz n.º 01 BIA

### JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Face à disponibilidade de área disponível no local mencionado, a desafetação em tela serve para dotar aquele setor de atividades religiosas até então inexistente naquela região e prevista no Plano Diretor Local.

A instalação de uma Igreja em questão é uma antiga reivindicação da comunidade local e deve merecer acolhida por parte desta Casa, sempre atenta aos anseios de toda a população do Distrito Federal.

Assim, certo de que a proposição encontrará acolhida por parte dos nobres pares, esperamos a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2000.

  
**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital – PSD/DF

